



DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-003-02
FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
PAUTA DE REUNIÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA	DATA REVISÃO:	24/01/2020

PAUTA DA 60ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO							
DATA: 12/08/2020					HORA:		
LOCAL: Sessão Deliberativa Remota - SDR							
TITULAR				SUPLENTE			
FREQ.	DEPUTADO	PART.	NOMEAÇÃO	FREQ.	DEPUTADO(A)	PART.	NOMEAÇÃO
	ANTÔNIO GRANJA Presidente	PDT			ROMEU ALDIGUERI	PDT	
	SÉRGIO AGUIAR Vice-Presidente	PDT			JEOVÁ MOTA	PDT	
L	JULIOCÉSAR FILHO	CIDADANIA			JOÃO JAIME	DEM	
	SALMITO	PDT			NIZO COSTA	PSB	
	ELMANO FREITAS	PT			ACRISIO SENA	PT	
	AUGUSTA BRITO	PCdoB			LEONARDO ARAÚJO	MDB	
	BRUNO PEDROSA	PP			NEZINHO FARIAS	PDT	
	AUDIC MOTA	PSB			GUILHERME LANDIM	PDT	
	ANDRÉ FERNANDES	PSL			FERNANDA PESSOA	PSDB	
LEGENDA							
P: Presente		J: Justificou		A: Ausente		L: Licenciado	

I - Leitura, discussão e votação da Ata da reunião anterior.

Nada consta.

II – Expediente:

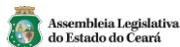
Nada consta.

III - Ordem do Dia

a) Leitura, discussão e votação de requerimentos e relatórios em geral:

b) Discussão e votação de proposições e pareceres sujeitos à aprovação do Plenário:

Regime de Tramitação	Prazo para Deliberação na Comissão (art. 80)	Prazo para Relatoria (art. 82)	Prazo de Vista (art. 86)
Ordinária	15 dias	10 dias	03 dias
Prioridade	10 dias	05 dias	-
Urgência	05 dias	02 dias	02 dias



DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-003-02
FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
PAUTA DE REUNIÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA	DATA REVISÃO:	24/01/2020

1. Projeto de Lei nº 529/2019 de autoria do Deputado Guilherme Landim.

"Denomina de Rosalina Otaviano Dias, o Centro de Educação Infantil (CEI), em construção no município de Cedro/CE." **(CCJR)**

Regime de Urgência: Não

Pedido de Vista: Não

Posição da Procuradoria: Favorável

Relator: Deputada Augusta Brito

Parecer: Favorável

2. Projeto de Lei nº 628/2019 de autoria do Deputado Fernando Santana.

"Considera Patrimônio Histórico e Cultural do Estado do Ceará, a estátua do Padre Cícero, em Juazeiro do Norte." **(CCJR, CCE)**

Regime de Urgência: Não

Pedido de Vista: Não

Posição da Procuradoria: Contrário

Relator: Deputado Elmano Freitas

Parecer:

3. Projeto de Lei nº 186/2020 de autoria do Deputado André Fernandes.

"Estabelece a instalação de totem para álcool em gel no interior das agências bancárias, em especial, no local de autosserviço da agência, com fácil acesso aos consumidores, no âmbito do Estado do Ceará, e dá outras providências." **(CCJR, CICTS, CSSS, COFT)**

Regime de Urgência: Não

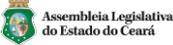
Pedido de Vista: Não

Posição da Procuradoria: Favorável

Relator: Deputado Audic Mota

Parecer: Favorável

Regime de Tramitação	Prazo para Deliberação na Comissão (art. 80)	Prazo para Relatoria (art. 82)	Prazo de Vista (art. 86)
Ordinária	15 dias	10 dias	03 dias
Prioridade	10 dias	05 dias	-
Urgência	05 dias	02 dias	02 dias

	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-003-02
	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	PAUTA DE REUNIÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA	DATA REVISÃO:	24/01/2020

4. Projeto de Lei nº 196/2020 de autoria do Deputado André Fernandes.

“Como garantia da liberdade de expressão, publicidade e transparência, fica o Poder Executivo Estadual proibido de deletar mensagens, comentários e afins, dos perfis e páginas do Governo do Estado do Ceará nas redes sociais e dá outras providências.”
(CCJR, CTASP)

Regime de Urgência: Não

Pedido de Vista: Não

Posição da Procuradoria: Contrário

Relator: Deputado Sérgio Aguiar

Parecer:

5. Projeto de Lei nº 197/2020 de autoria do Deputado Marcos Sobreira.

“Instituí o Memorial Virtual das Vítimas da Covid-19.” **(CCJR, CTASP, COFT)**

Regime de Urgência: Não

Pedido de Vista: Não

Posição da Procuradoria: Favorável

Relator: Deputado Bruno Pedrosa

Parecer: Favorável com modificação do §4ª do art. 1ª

6. Projeto de Indicação nº 99/2020 de autoria da Deputada Fernanda Pessoa.

"Dispõe sobre realização de Programa Institucional Ceará Mãos Dadas sobre a comercialização e consumo de produtos cearenses." **(CCJR, CTASP, COFT)**

Regime de Urgência: Não

Pedido de Vista: Não

Posição da Procuradoria: Favorável

Relator: Deputado Audic Mota

Parecer: Favorável

Regime de Tramitação	Prazo para Deliberação na Comissão (art. 80)	Prazo para Relatoria (art. 82)	Prazo de Vista (art. 86)
Ordinária	15 dias	10 dias	03 dias
Prioridade	10 dias	05 dias	-
Urgência	05 dias	02 dias	02 dias



	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-003-02
	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	PAUTA DE REUNIÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA	DATA REVISÃO:	24/01/2020

INCLUSÃO DE PAUTA

1. Mensagem nº 38/2020, oriundo da Mensagem nº 8.530/2020 de autoria do Poder Executivo .

“Altera a Lei n.º 14.394, de 9 de julho de 2009, que define a atuação da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE, relacionada aos serviços públicos de saneamento básico.”(CCJR, CVTDU,CTASP)

Regime de Urgência: Não

Pedido de Vista: Não

Posição da Procuradoria: Favorável

Relator: Deputada Augusta Brito

Parecer:

Regime de Tramitação	Prazo para Deliberação na Comissão (art. 80)	Prazo para Relatoria (art. 82)	Prazo de Vista (art. 86)
Ordinária	15 dias	10 dias	03 dias
Prioridade	10 dias	05 dias	-
Urgência	05 dias	02 dias	02 dias